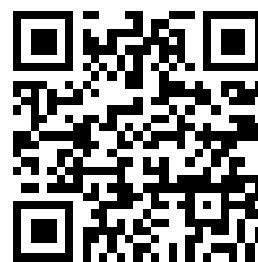


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

**Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de
Fevereiro de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Decreto: 03/2019**
CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÇU/CE.

- ✓ **Leis: 709/2019**
DENOMINA GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCIONÍLIA MARIA DOS ANJOS (DONA MARCIONÍLIA), A QUADRA SITUADA NA CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DE CARIRIÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Leis: 711/2019**
INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Anexos: 711/2019**
ANEXO I DA LEI Nº 711/2019.

- ✓ **Leis: 710/2019**
DENOMINA ARENINHA CICERO PEREIRA DA COSTA (DIELSON), A QUADRA DE SOCIETY, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARDOSO, BAIRRO PARAÍSO, CARIRIÇU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Diárias: 2602001/2019**
DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

- Grupo: Atos e Normativos Legais

DECRETO Nº 03/2019

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Federal nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu, será realizada no DIA 22 de março de 2019, em Caririáçu - Ceará, com o **tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

Artigo 3º - O Regimento e a Comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Caririáçu.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barbalha correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

- Grupo: Atos e Normativos Legais

LEI Nº 709/2019

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DENOMINA GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCIONÍLIA MARIA DOS ANJOS (DONA MARCIONÍLIA), A QUADRA SITUADA NA CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DE CARIRIAÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCIONÍLIA MARIA DOS ANJOS, a quadra situada na Cachoeirinha, Zona Rural de Caririaçu/CE, a ser inaugurada tão logo sejam concluídas as obras de construção, na citada localidade.

Art. 2º. O Executivo providenciará a identificação por meio de letreiro ou placa alusiva à denominação “Ginásio Poliesportivo Marcionília Maria dos Anjos - (Dona Marcionília)”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, aos 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

- Grupo: Atos e Normativos Legais

LEI Nº 711/2019

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reajuste salarial dos profissionais do magistério público do Município de Caririáçu, nos termos da Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, corroborado com o previsto na Lei municipal Nº 565/2013, intitulada de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Por profissionais do magistério entendem-se, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação deste município, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O reajuste estabelecido para os profissionais do magistério público municipal será de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 4º - Os valores pertinentes aos novos vencimentos de todas as categorias dos profissionais do magistério, dentro de seus cargos e níveis, observarão o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Norma correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo ao mês de janeiro de 2019.

Parágrafo único - O setor de Recursos Humanos deste Município adotará as medidas necessárias para o pagamento das diferenças dos meses de janeiro e fevereiro, ambas constaram no pagamento do mês de fevereiro do ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

Art. 7º - Fica revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ANEXO I DA LEI Nº 711/2019.

Tabela de valores referentes a Carga Horária de 20 horas semanais.

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
	A	1.279,21
	B	1.291,71
	C	1.304,21
	D	1.315,67
	E	1.355,25
PROFESSOR ESPECIAL	F	1.393,79
	G	1.437,55
	H	1.479,21
	I	1.524,01
	J	1.569,84
	K	1.615,68

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
	A	1.429,21
	B	1.469,84
	C	1.514,63
	D	1.560,47
	E	1.607,34
PROFESSOR I	F	1.655,26
	G	1.697,97

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

	H	1.783,39
	I	1.809,43
	J	1.861,52
	K	1.914,64

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
	A	1.785,47
	B	1.839,64
	C	1.893,81
	D	1.949,02
	E	2.009,44
PROFESSOR II	F	2.069,86
	G	2.131,32
	H	2.195,90
	I	2.272,99
	J	2.329,24
	K	2.399,04

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
	A	2.234,45
	B	2.300,07
	C	2.369,87
	D	2.440,70
	E	2.514,66
PROFESSOR III	F	2.589,67

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

	G	2.665,71
	H	2.746,96
	I	3.167,81
	J	2.914,68
	K	3.001,14

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
	A	2.801,13
	B	2.884,47
	C	2.970,93
	D	3.061,56
	E	3.152,18
PROFESSOR IV	F	3.245,94
	G	3.344,90
	H	3.444,90
	I	3.436,57
	J	3.427,19
	K	3.763,66

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

- Grupo: Atos e Normativos Legais

LEI Nº 710/2019,

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DENOMINA ARENINHA CICERO PEREIRA DA COSTA (DIELSON), A QUADRA DE SOCIETY, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARDOSO, BAIRRO PARAÍSO, CARIRIÁÇU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de ARENINHA CICERO PEREIRA DA COSTA (DIELSON), a quadra de society localizada na Rua José Cardoso, Bairro Paraíso, Caririáçu/CE, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º. O Executivo providenciará a identificação por meio de letreiro ou placa alusiva à denominação “Areninha Cicero Pereira da Costa (DIELSON)”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

- Grupo: Portarias

PORTARIA Nº 2602001/2019

26 DE FEVEREIRO 2019

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará - PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: REUNIÃO DOS GESTORES DA REGIÃO SUL DOS RPPS. TEMA: PALESTRA PARA CONSELHEIROS DE RPPS.

NOME: DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI

CPF: 749.562.483-34

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

DESTINO: JUAZEIRO DO NORTE/CE

PERIODO: 27/02/2019

QUANTIDADE: 01 (UMA)

VALOR DA DIARIA: R\$ 100,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 100,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará - PREVCAR, em 26 de fevereiro 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

